

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

O Debate
em 31 / 12 / 83
Divisão de Expediente

LEI Nº 587

Súmula: Cria o Curso de Ciências Contábeis e Habilitação em Matemática na FECLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, na FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IRATI.

Art. 2º - Fica criada, também, a HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA, no curso de Licenciatura em Ciências, da FUNDAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE IRATI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de novembro de 1983.


DR. ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
Prefeito Municipal